

vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, com validade a contar de 29/09/2018, publicado no DOERJ nº 001 de 03/01/2022, em cumprimento ao despacho de 30/05/2025, no Processo nº SEI-360008/001584/2025.

TEMPO DE SERVIÇO - Validade 29/09/2018							
Id. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Esta- dual aa.mm.dd	Serviço Público Ge- ral aa.mm.dd	Aposentadoria / Disponibilidade aa.mm.dd
50227297	Yuri Dimitri dos Santos Pinheiro Scal	02.05.08	04.09.23	04.09.23	04.09.23	04.09.23	04.09.23
Id: 2653891							

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2025
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.016/0001-67 e ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.063.313/0015-70.
OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de até 08 (oito) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto e aberto, nos benefícios de Prisão Albergue Domiciliar- PAD e livramento condicional e egressos do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$236.464,80 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em 12(doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 19.705,40 (dezenove mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos) cada uma delas.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-210002/001359/2025

Id: 2653900

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2025
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de raio-x do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) e 2º Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 491.320,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Méd/00 DA-NIELA MACIEL SALGADO, RG: 28.203, ID: 0026472171.
GESTOR SUBSTITUTO: Cap BM QOS/Méd/08 DANIELLE MEDEIROS DA SILVA MACHADO, RG: 41.577, ID: 004339337;
MEMBROS: Cap BM QOS/Méd/08 CARLA BREVES SIMONATO, RG: 41.346, ID: 0043393250 e SUB TEN BM Q06/TeR/10 ANDERSON DOS SANTOS DE FREITAS, RG: 46.163, ID: 0043864791, 2º Sgt BM Q06/TeR/08 FERNANDO SOUZA MAIA, RG: 42.234, ID: 0043393969, 2º Sgt BM Q06/TeR/08 CLAUDIA CASTRO SARAMAGO, RG: 42.270, ID: 0043408605;
MEMBRO SUBSTITUTO: 2º Sgt BM Q06/TeR/08 ALAN CAVALCANTE DUARTE, RG: 42.309, ID: 004340805.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/003606/2024.

Id: 2653666

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 046/2025
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Hastes e Bandeiras de sinalização (Guarda-Vidas).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 335.104,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAPITÃO BM QOC/16 UDSON QUEIROZ DA COSTA, RG: 53.354, ID: 005034317.
GESTOR SUBSTITUTO: 1º TENENTE BM QOC/17 GABRIEL DUARTE MADURO, RG: 0053399, ID: 005088117;
MEMBROS: 2º SARGENTO BM Q10/08 LEANDRO ALEXANDRINO BORRALHO, RG: 43.740, ID: 004342239 e CABO BM Q10/15 VITOR DE SOUTO MAIOR SALGADO, RG: 53.272, ID: 005077909;
MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTENENTE BM Q10/97 ALEXANDRE CARVALHO MEDEIROS, RG: 21.220, ID 002656457.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270005/000194/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 047/2025
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Hastes e Bandeiras de sinalização (Guarda-Vidas).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAPITÃO BM QOC/16 UDSON QUEIROZ DA COSTA, RG: 53.354, ID: 005034317.
GESTOR SUBSTITUTO: 1º TENENTE BM QOC/17 GABRIEL DUARTE MADURO, RG: 0053399, ID: 005088117;
MEMBROS: 2º SARGENTO BM Q10/08 LEANDRO ALEXANDRINO BORRALHO, RG: 43.740, ID: 004342239 e CABO BM Q10/15 VITOR DE SOUTO MAIOR SALGADO, RG: 53.272, ID: 005077909;
MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTENENTE BM Q10/97 ALEXANDRE CARVALHO MEDEIROS, RG: 21.220, ID 002656457.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270005/000194/2024

Id: 2653673

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 030/2025
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico - etapa 8.
VALOR: Com proposta nos seguintes valores unitários para o LOTE 01: Item ID 29173 - R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), Item ID 54084 - R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), Item ID 65587 - R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), Item ID 68065 - R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), Item ID 68066 - R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), Item ID 68077 - R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), Item ID 68079 - R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), Item ID 68945 - R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), Item ID 70918 - R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), Item ID 70924 - R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), Item ID 71160 - R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), Item ID 81736 - R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), Item ID 120240 - R\$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), Item ID 122194 - R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), Item ID 123492 - R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), Item ID 142467 - R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), Item ID 142590 - R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), Item ID 148399 - R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), Item ID 157699 - R\$ 30,90; LOTE 02: Item ID 901 - R\$ 1,00 (um real), Item ID 902 - R\$ 1,08 (um real e oito centavos), Item ID 23867 - R\$ 11,90 (onze reais e quatro centavos), Item ID 23870 - R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), Item ID 25746 - R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), Item ID 33984 - R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), Item ID 68806 - R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), Item ID 68807 - R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos), Item ID 69116 - R\$ 6,00 (seis reais); Item ID 69547 - R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), Item ID 69576 - R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Item ID 70023 - R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), Item ID 116417 - R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), Item ID 137772 - R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), Item ID 142721 - R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), Item ID 148127 - R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), Item ID 67213 - R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), Item ID 67650 - R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Item ID 68105 - R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos), Item ID 77173 - R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), Item ID 84581 - R\$ 1,02 (um real e dois centavos), Item ID 122616 - R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos); LOTE 03: Item ID 26902 - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Item ID 33544 - R\$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Item ID 33768 - R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), Item ID 54120 - R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), Item ID 54230 - R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), Item ID 54312 - R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), Item ID 66015 - R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), Item ID 66601 - R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), Item ID 118236 - R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), Item ID 120978 - R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), Item ID 121128 - R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item ID 136849 - R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), Item ID 126089 - R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), Item ID 126090 - R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), Item ID 138412 - R\$ 18,00 (dezoito reais), Item ID 138413 - R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), Item ID 138414 - R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/002859/2024.

Id: 2653726

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO BM QBMP 01

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo nº SEI-270028/000800/2023, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2024, e de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, torna público que fará realizar concurso público para provimento de vagas de Soldado BM QBMP 1 - Busca e Salvamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital, conforme Processo nº SEI-270006/001526/2025, a saber:

3. DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO				Vagas	
3.1 O cargo, o requisito de escolaridade, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:					
Escolaridade	Cargo	Remuneração Inicial	Ampla Concorrência	Cota Negros e Indígenas	Cota Hipossuficiente
Ensino Médio	Soldado BM QBMP-1 Busca e Salvamento	R\$2.956,40*	101	29	14

3.2 Após o curso de formação de Soldado BM a Remuneração prevista é de R\$ 5.233,38.
3.3 O serviço de bombeiro militar possui natureza estatutária e compreende dedicação integral, nos termos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.
3.4 As atribuições genéricas do cargo de Soldado BM QBMP 1 são as definidas na legislação em vigor, especialmente na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, além de outras atividades que vierem a ser estabelecidas por lei ou ato normativo.
3.5 Como requisitos para ingresso no cargo, os candidatos ao cargo de Soldado BM QBMP 1 - Busca e Salvamento deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
b) Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos consoante a legislação vigente;
c) Encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
d) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula em curso de formação;
e) Ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;
f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
g) Não ter praticado ato que ofenda os valores do CBMERJ, assim

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações e aditivos, caso existam, para ingresso na Carreira de Soldado Bombeiro Militar QBMP 1 - Busca e Salvamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. O certame será composto pelas seguintes etapas: Exame Intelectual, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidades Específicas, Exame de Saúde, Exame Documental e de Títulos. A execução do Exame Intelectual, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidades Específicas caberão ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN). Já o Exame de Saúde será executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ. Por fim, Exame Documental e de Títulos será realizado por ambas as instituições. Não serão fornecidas, por telefone ou endereço eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sítios eletrônicos do IDECAN ou do CBMERJ.
1.2 O concurso público destina-se ao provimento de **144 (cento e quarenta e quatro) vagas no cargo de provimento efetivo de Soldado BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 1 - Busca e Salvamento (QBMP 1), o qual exige o nível médio de escolaridade.
1.3 O Governo do Estado do Rio de Janeiro reserva o direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados.
1.4 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
1.5 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso às pessoas com hipossuficiência econômica, que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição para fins do disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
1.6 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) de vagas oferecidas no concurso aos candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 9.852, de 14 de setembro de 2022.
1.7 A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
1.8 O presente Edital contempla os seguintes anexos:
a) Anexo I: Conteúdos Programáticos;
b) Anexo II: Modelos de declaração para candidatos com hipossuficiência econômica e de pertencimento étnico-racial;
c) Anexo III: Modelo de atestado médico para o teste de aptidão física e para Teste de Habilidades Específicas;
d) Anexo IV: Testes e forma de realização do teste de aptidão física;
e) Anexo V: Exames complementares a serem entregues;
f) Anexo VI: Critérios médicos de exclusão de candidatos;
g) Anexo VII: Requisitos mínimos específicos para investidura no cargo;
h) Anexo VIII: Modelos de declarações para exame documental;
i) Anexo IX: Cronograma.
1.9 O Edital na íntegra e demais informações pertinentes ao Concurso Público serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e <https://www.cbmerj.rj.gov.br/cursos-e-concursos/>.
1.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar a área do concurso no site idecan.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital, conforme cronograma. Após essa data, o prazo para impugnações estará precluso.
2. DO CONCURSO
2.1 O concurso será realizado em 05 (Cinco) etapas, conforme descrito a seguir:
2.1.1 Primeira Etapa: Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de uma Prova Objetiva, sob responsabilidade do IDECAN.
2.1.2 Segunda Etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constituída de Prova Corrida de meio-fundo (2.400 metros), a ser aplicada em pista de corrida de 400m; Flexão e extensão MMSS, a ser realizada em barra fixa cilíndrica com o diâmetro mínimo de 3 cm e máximo de 3,5 cm e Flexão Abdominal, todas sob responsabilidade do IDECAN.
2.1.3 Terceira Etapa: Teste de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, constituída das seguintes provas: Apneia Voluntária em Repouso, Apneia Voluntária em Movimento, Nado Livre (100 metros) e Flutuação com Lastro de 4kg, sob responsabilidade do IDECAN.
2.1.4 Quarta Etapa: Exame de Saúde, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do CBMERJ.
Quinta Etapa: Exame Documental e de Títulos, de caráter classificatório, sob responsabilidade do IDECAN e do CBMERJ.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua responsabilidade a verificação.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.593.

4.2 Haverá ainda isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei 9.412, de 23 de setembro de 2021, a todos(as) aqueles(as) que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição.

4.3 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) Economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família com renda per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto

11.016, de 29 de março de 2022; ou

b) For doador regular de sangue, nos termos da Lei nº 13.289, de 20 de maio de 2016, sendo considerado doador regular aquele que realiza pelo menos três doações de sangue no prazo de 12 meses em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

c) Que participou de mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral.

4.4 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

4.4.1 Para solicitar a isenção, total ou parcial da taxa de inscrição, o candidato amparado pela legislação constante deste Edital, se atentar para o período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do Anexo IX, preencher o Formulário de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do IDECAN ou no Posto de Inscrição e providenciar o envio da documentação a seguir, de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

4.4.1.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE - (isenção total - CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007):

a) Preencher, DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM CRONOGRAMA, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível NA ÁREA DO CANDIDATO no sítio eletrônico DO IDECAN ou no Posto de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;b) Indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) Enviar a declaração prevista no Anexo II de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4.1.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (isenção total - doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020):

a) Preencher, DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM CRONOGRAMA, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível NA ÁREA DO CANDIDATO no sítio eletrônico do IDECAN ou no Posto de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Enviar imagem do documento original de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto com certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove a doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.4.1.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (isenção parcial de 1/3 - doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 8.920/2020):

a) Comprovante de uma doação de sangue realizada a instituições oficiais de saúde nos

120 dias que antecedem à data final das inscrições deste certame;

4.4.1.4 QUARTA POSSIBILIDADE (isenção parcial de 2/3 - doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 8.920/2020):

a) Comprovante de doação de sangue realizada a instituições oficiais de saúde por duas

vezes nos 240 dias que antecedem à data final das inscrições deste certame;

4.4.1.5 QUINTA POSSIBILIDADE (isenção total - a todos(as) aqueles(as) que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição de acordo com Lei 9.412, de 23 de setembro de 2021)

a) Preencher, DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM CRONOGRAMA, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível NA ÁREA DO CANDIDATO no sítio eletrônico do IDECAN ou no Posto de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Anexar o comprovante do serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e data da eleição (site do TRE-RJ ou TSE).

4.5 Para beneficiar-se da isenção como doadores, nos termos deste Edital, os doadores deverão comprovar renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, mediante inscrição no CadÚnico.

4.6 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8 A IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados, no período estabelecido no Cronograma do Concurso, Anexo IX deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link www.idecan.org.br, área do candidato, referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do IDECAN, em arquivos salvos no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo o documento referente à isenção solicitada na respectiva possibilidade em que se enquadra. O prazo descrito neste subitem deverá ser respeitado seguindo as orientações de cada modalidade de inscrição.

4.10 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.11 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.12 Expirado o período de envio da documentação à que se refere o subitem 4.9, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.13 A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no sítio eletrônico do IDECAN.

4.14 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

4.15 O candidato com isenção total deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.16 O candidato com a isenção parcial deferida terá a sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do valor parcial da inscrição.

4.17 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) Informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) Não apresentar todos os dados solicitados.

4.18 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este Edital.

4.19 Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

4.20 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.21 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

4.22 Durante o período de isenção, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto.

4.23 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.24 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise do deferimento por parte do IDECAN.

4.25 O fato de o candidato participar de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.26 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;

d) Não observar o local e/ou o prazo estabelecidos neste Edital.

4.27 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo IX), no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e tomar ciência do seu conteúdo.

4.28 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, exclusivamente, por meio de link disponível no sistema de concursos do IDECAN.

4.29 Somente caberá recurso nos casos de substituição de documentação ilegível ou com qualquer outro problema detectado na análise.

4.30 Não cabe recurso, caso o candidato não tenha enviado via sistema do IDECAN nenhuma documentação comprobatória.

4.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada na data e local estabelecidos no Cronograma (Anexo IX).

4.32 Não caberá novo recurso após o resultado final do pedido de isenção.

4.33 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos neste Edital.

4.34 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor total ou parcial da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do concurso público.

4.35 Todos os candidatos isentos deverão obrigatoriamente efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo IX), sob pena de exclusão automática do Concurso.

4.36 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato economicamente hipossuficiente que desejar concorrer às vagas reservadas deverá ainda, no período previsto para realização da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e declarar ser candidato economicamente hipossuficiente, em seu requerimento de inscrição.

4.37 O candidato que não cumprir essa exigência concorrerá exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas pela internet no sítio eletrônico do IDECAN, no período previsto no Cronograma - Anexo IX, onde estarão disponíveis o Edital, seus Anexos, o Requerimento virtual de Inscrição e o Boleto Bancário.

5.1.1 Alternativamente, o interessado também poderá realizar a inscrição com o auxílio de atendimento pessoal, com acesso à internet, dentro do prazo previsto, na sede da DGP/2 - Seleção e Ingresso (CBMERJ), situada na Praça da República nº 31, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h;

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concorrência com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e pontuação, além da utilização de seus dados de e-mail e telefone para realização de contato por correio eletrônico, chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas via aplicativos de mensagem, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.3 O candidato deve ler atentamente o Edital de Abertura, para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público.

5.4 O candidato negro ou indígena deverá preencher o Requerimento de Inscrição em conformidade com as orientações deste Edital e seguintes e assinalar a opção correspondente a respectiva concorrência.

5.5 O candidato que se declare com hipossuficiência econômica deverá preencher o Requerimento de Inscrição em conformidade com as orientações constantes deste Edital e assinalar a opção correspondente a respectiva concorrência.

5.6 O candidato deverá preencher corretamente todos os dados necessários, solicitar o registro da inscrição, gerar o boleto bancário disponibilizado ao término do procedimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário.

5.7 A taxa de inscrição será de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)

5.8 Não serão aceitos depósitos, transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamentos diferentes do boleto bancário, cartão de crédito ou PIX, de que trata o subitem anterior.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista para vencimento no boleto bancário.

5.10 Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.11 A IDECAN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.12 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, poderá encaminhar solicitação com os comprovantes para o e-mail atendimento@idecan.org.br.

5.13 As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis no sítio eletrônico do IDECAN, no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

5.14 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, nem em caráter condicional.

5.15 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.16 O Candidato deverá no ato da inscrição escolher a cidade onde realizará a prova objetiva dentre as opções disponíveis, não podendo, em hipótese alguma, realizar alteração após a confirmação da inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 No período previsto no Cronograma - Anexo IX, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do IDECAN e a seguir o link "Concurso Público CBMERJ".

6.2 Acessar o link "Confirmação de Inscrição".

6.3 Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização das provas objetiva.

6.4 Conferir os dados constantes do CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações, proceder, de imediato, as retificações necessárias, através do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br.

6.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição, assumindo as consequências advindas.

6.6 A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ÀS CANDIDATAS LACTANTES E DO USO DO NOME SOCIAL

7.1 Em razão das atividades-fim do CBMERJ, órgão que integra a Segurança Pública do País, sendo força auxiliar e reserva do Exército, destinando-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, de prestação de socorros nos casos de inundações e desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, como também à execução de outros serviços que se fizerem necessários à proteção da comunidade, além das atividades de defesa civil (§ 3º, inciso X, do art. 142, da CF), não serão oferecidas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

7.2 As condições especiais para a realização da Primeira Fase do certame são oferecidas em decorrência de deficiências temporárias eventualmente apresentadas pelos candidatos.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo pelo www.idecan.org.br, área do candidato, dentro do período indicado no cronograma, e enviar a cópia do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, informando o tipo de atendimento de que necessita, no período indicado no cronograma. O formato exigido para a apresentação do laudo médico poderá ser físico ou digital, porém no formato digital deverá constar certificação digital que garanta a conferência da autenticidade da assinatura.

7.4 É assegurado à mãe, durante a realização da prova, o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, devendo, para tanto, solicitar o pedido de atendimento especial nos termos desse edital, nos termos da Lei estadual nº 8.355/2019

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais ao fazerem uso do banheiro, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar o IDECAN através do e-mail atendimento@idecan.org.br até o último dia de inscrição previsto no Cronograma (Anexo IX).

7.6 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.

7.7 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.8 O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@idecan.org.br.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, ficam reservados o equivalente a 10 % (dez por cento) do total das vagas aos candidatos com hipossuficiência econômica, durante o prazo de validade do concurso público.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas economicamente hipossuficientes, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições, no período de inscrição previsto no Cronograma (Anexo IX), e assim se declarar no requerimento virtual de inscrição, e comprovar ainda possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo nacional, nos termos do art. 1º, § 4º da Lei nº 7.747/2017.

8.2.1 O candidato deverá ainda informar seu número NIS no requerimento de inscrição.

8.3 Não será aceita solicitação de concorrência à reserva de vagas fora do período previsto no Cronograma (Anexo IX).

8.4 O candidato que porventura declarar indevidamente fazer parte da população com hipossuficiência econômica, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, solicitar a correção da informação pelo e-mail atendimento@idecan.org.br, no período previsto no Cronograma (Anexo IX), por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.5 Os candidatos com hipossuficiência econômica concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva referida se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à nomeação dentro da ampla concorrência.

8.6 O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição de hipossuficiência econômica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes econômicos será publicado na área do candidato no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no cronograma.

8.7 Após publicação do resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes econômicos, os candidatos poderão solicitar certidão que contenha as razões que fundamentaram a desconsideração da condição de hipossuficiente ou a falsidade da auto-declaração, em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

8.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição de hipossuficiência econômica, na data prevista no Cronograma (Anexo IX).

8.9 O resultado do recurso será divulgado no site www.idecan.org.br em data prevista no Cronograma.

8.10 Caso haja ocorrência de desistência de vaga por candidato hipossuficiente economicamente aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para hipossuficientes economicamente, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos hipossuficientes economicamente.

8.11 As vagas reservadas a hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou se comprovada má-fé na etapa de exame documental a ser realizada pelo CBMERJ, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à exclusão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

11.15 As provas do Exame Intelectual corresponderão à prova objetiva contendo 60 questões, na forma que segue:

Prova	Disciplina	Quantidade de questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	30	1,0	30
	Matemática	30	1,0	30
	Total	60	-	60

11.16 A nota final do exame intelectual será obtida pela seguinte fórmula:
Nota_do_Exame_Intelectual NEI=(Total_de_Pontos/6)
11.17 Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem menos de 30 pontos (NFI < 5,00) na prova de conhecimentos e não acertarem ao menos uma questão de cada disciplina.
11.18 Os candidatos que não alcançarem os parâmetros estabelecidos no item 11.17, serão considerados eliminados do certame e não pos-suirão qualquer classificação.
11.19 O conteúdo programático referente às disciplinas acima elenca-das está no Anexo I do presente Edital.
11.20 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, pa- ra todos os cargos, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candi- dato que obtiver:
1º) Obtiver maior nota na Prova de português;
2º) Obtiver maior nota na prova de matemática;
3º) Tiver maior idade dentre os candidatos;
12. SEGUNDA ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
12.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física 1.440 candi- dados (10 vezes o número de vagas) respeitada a proporcionalidade das cotas reservadas da seguinte forma:
NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TAF

Ampla Con- corrência	Candidatos que concorrem a cota reservado para Negros e Indíge- nas	Candidatos que con- correm a cota reserva- da para hipossuficiên- cia econômica	TOTAL
1.010	290	140	1.440

12.2 Os candidatos que concorrem a vagas reservadas (negros, in- dígenas e candidatos com hipossuficiência econômica) que tiverem nota suficiente para serem convocados para o Teste de Aptidão Física na ampla concorrência não serão contabilizados no número de candi- dados a serem convocados pela lista das respectivas cotas reserva- das conforme item 12.1.
12.3 Todas as provas do Teste de Aptidão Física terão caráter elimi- natório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o de- sempenho das tarefas típicas do cargo e será realizado em locais a serem divulgados no site do IDECAN.
12.4 O teste de Aptidão Física visa a aferir a detenção das condições mínimas, sob o ponto de vista atlético, necessárias para ingresso no Curso de Formação de Soldados, motivo pelo qual será aplicado in- distintamente entre os gêneros.
12.5 O teste de Aptidão Física poderá, a critério do CBMERJ, ser reali- zado independentemente das condições meteorológicas, horário ou dia da semana.
12.6 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 30 (trin- ta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, de acordo com o modelo (Anexo III). O formato exigido para a apresentação do atestado médico poderá ser físico ou digital, porém no formato digital deverá constar certificação digital que garan- ta a conferência da autenticidade da assinatura.
12.7 O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
12.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo preenchido de forma incompleta, rasurado, ou em desa- cordo com o modelo (Anexo III) não poderá realizar o TAF e será, consequentemente, considerado eliminado do concurso público.
12.9 Todas as provas do Teste de Aptidão Física (TAF) terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.
12.10 O candidato deverá comparecer ao local do teste na data e ho- rário indicados, munido de carteira de identidade original e trajes apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô).
12.11 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas do Teste de Aptidão Física, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.
12.12 O teste de aptidão física constará das seguintes provas para ambos os sexos:

PROVA	ÍNDICE	TEMPO MÁXI- MO	TENTATIVAS
Corrida de meio-fundo	2.400 metros	12 minutos	2
Flexão e exten- são de MMSS (barra fixa)	3 repetições	Não há	2
Abdominal	35 repetições	1 minuto	2

12.13 Todas as provas serão filmadas e gravadas para registro, ao passo que o registro audiovisual do exame não se presta à realização eventual de reavaliação do desempenho do candidato.
13 DESCRIÇÃO DAS PROVAS
13.1 Prova de corrida de meio-fundo (2.400 metros):
- O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados;
- Em caso de pista de atletismo (400 metros), o candidato poderá uti- lizar qualquer raia, sendo incabível a alegação de que percorreu maior distância por ter corrido em raia afastada do centro da pista;
- O candidato deverá percorrer A distância de 6 (seis) voltas ou 2.400 metros dentro do tempo estipulado;
- Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
- Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr, cami- nhar e parar;
- O candidato não poderá durante a realização do teste físico: sentar, deitar, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardior- respiratória);
- Para o início do teste físico os candidatos deverão estar posicio- nados atrás da linha de partida, quando então será comandado "aten- ção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos deverão iniciar seu teste;
- Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a distância 6 (seis) voltas ou 2.400 metros;
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física du- rante o teste físico;
- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis. Não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas;
- Os candidatos poderão ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico;
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.
13.2 Prova de Flexão e Extensão MMSS (tração na barra fixa):
- Especificações: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mínimo de 3 centímetros e máximo de 3,5 centímetros; a distância mínima entre os postes de fixação da barra deverá ser de 1,10 metro;
- Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da

posição com os braços esticados e posicionados na largura dos om- bros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial, repetindo tal movimento por 03 (três) vezes consecutivas, podendo encostar os pés no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do exercício;
- Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril durante a realização da prova ou estender a coluna vertical com o objetivo de ultrapassar a barra;
- Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho, de modo que os pés não toquem o solo;
- Estará eliminado o candidato que:
. Não executar a completa extensão dos membros superiores, após a contração, durante a execução do exercício;
. Não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, du- rante a realização das fases de contração;
. Por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova;
. Por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo, caso não tenha atingido o índice mínimo solicitado, será considerado inapto;
- Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova.

13.3 Prova de Abdominal - 35 (trinta e cinco) repetições:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um militar aplicador, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos de- verão estar fixas às têmporas;
- Início do teste: Será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos poderão ini- ciar o teste;
- Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco a frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o candidato deverá retornar à posição in- cial, onde será contabilizado o movimento correto;
- Término do teste: Ao ser atingido o tempo de 01 (um) minuto e 00 (zero) centésimo o fiscal acionará o apito com um silvo curto;
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física du- rante o teste físico;
- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis para o teste físico;
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

13.4 O candidato que não obtiver o índice satisfatório, considerado mínimo, em qualquer uma das provas do Teste de Aptidão Física terá direito a uma segunda e última tentativa em data prevista no Crono- grama;
13.5 No dia da realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos realizarão todas as provas do Teste, ainda que tenham sido conside- rados inaptos em alguma das provas, com o objetivo de viabilizar eventual segunda tentativa em grau de recurso.

13.6 Em sede de segunda tentativa, os candidatos realizarão apenas as provas em que foram considerados inaptos na primeira tentativa.
13.7 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do Exame Físico, sendo considerados inaptos aqueles que o fizerem.

13.8 As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico as- sinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o Exame Físico se o respectivo mé- dico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de ca- pacidade física.

13.9 A candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Ad- ministração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado mé- dico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assi- natura, o carimbo e o CRM do profissional que o emituiu.

13.10 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (es- tados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a ca- pacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.11 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas do exame físico, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

13.12 A critério do IDECAN, o TAF poderá ser adiado ou remanejado de local em virtude de condições meteorológicas desfavoráveis ou de motivos de força maior.

13.13 Não caberá ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfer- midades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes.

14. TERCEIRA ETAPA - TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

14.1 Apneia voluntária em repouso

14.1.1 A prova tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em sustentar a respiração submersa em repouso, demonstrando con- trole respiratório, resistência e concentração.

14.1.2 O candidato deverá posicionar-se no interior da piscina, com as mãos apoiadas na borda e o corpo em posição estática.

14.1.3 Após o sinal emitido pelo fiscal de prova, o candidato deve in- spirar profundamente e submergir completamente o rosto, mantendo-se em apneia voluntária (sem respirar).

14.1.4 Durante a execução da prova, o candidato deverá permanecer imóvel, sem realizar qualquer movimento com o corpo ou utilizar ar- tifícios para prolongar o tempo de apneia.

14.1.5 No interior de uma piscina, com as mãos apoiadas em sua borda, e após o sinal do fiscal de prova submergir sua cabeça, man- tendo-a o máximo de tempo possível.

14.1.6 Não será permitido o uso de equipamentos auxiliares, como snorkels ou pesos.

14.2 As notas dos alunos classificados serão obtidas por meio de uma regra de três simples entre os tempos correspondentes às notas 10,00 e 5,00 da tabela abaixo e conforme a seguinte fórmula:

Fórmula para o cálculo da nota:

Nota=(Tempo_do_Candidato(em_segundos)/150 segundos)/x10

TEMPO	NOTA	SITUAÇÃO
2 min. e 30 seg.	10,00	CLASSIFICADO
1 min. e 15 seg.	5,00	CLASSIFICADO
< 1 min. e 15 seg.	< 5,00	ELIMINADO

14.3 Apneia Voluntária em Movimento.

14.3.1 A prova tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em sustentar a apneia enquanto se desloca submerso, demonstrando resistência física, controle respiratório e eficiência de deslocamento.

14.3.2 A prova consistirá no deslocamento horizontal em uma piscina com dimensões de 25 metros ou 50 metros, até a maior distância possível sem emergir ou interromper a apneia.

14.3.3 O candidato deverá posicionar-se no interior da piscina, junto à borda, com o corpo totalmente submerso e preparado para iniciar o deslocamento.

14.3.4 Após o sinal sonoro ou verbal emitido pelo fiscal de prova, o candidato deve iniciar o deslocamento em apneia voluntária (sem res- pirar), mantendo o corpo totalmente submerso.

14.3.5 O deslocamento deve ser contínuo, sem interrupções ou pau- sas para respiração.

14.3.6 Não será permitido o uso de equipamentos de auxílio, como nadadeiras, snorkels ou outros dispositivos flutuantes.

14.3.7 Qualquer infração às regras resultará na desclassificação da prova.

14.4 A nota será atribuída conforme a distância alcançada pelo can- didato entre intervalos determinados, seguindo os critérios abaixo:

DISTÂNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
75 metros	10,00	CLASSIFICADO
> 50 metros e < 75 metros	8,75	CLASSIFICADO
50 metros	7,50	CLASSIFICADO
> 25 metros e < 50 metros	6,25	CLASSIFICADO
25 metros	5,00	CLASSIFICADO
< 25 metros	< 5,00	ELIMINADO

14.5 Nado Livre (100 metros)

14.5.1 A prova tem o objetivo de a eficiência, resistência física e téc- nica do candidato no nado livre, demonstrando sua capacidade de realizar deslocamentos rápidos e contínuos em meio aquático.

14.5.2 O candidato deverá posicionar-se no interior da piscina, junto à borda de partida, aguardando o sinal sonoro ou verbal do fiscal de prova.

14.5.3 O candidato deve completar o percurso de forma contínua, sem interrupções ou pausas.

14.5.4 É proibido qualquer tipo de auxílio externo, como empurrões, equipamentos ou toques nas bordas para apoio.

14.5.5 A execução da prova será invalidada caso o candidato des- cumpra as regras estabelecidas.

14.5.6 Critérios de Desclassificação:

- Não completar o percurso de 100 metros;

- Encostar nas bordas ou no fundo da piscina fora das viradas per- mitidas;

- Não respeitar as orientações do fiscal de prova.

14.5.7 Após o sinal de início, o candidato deverá realizar o desloca- mento contínuo de 100 metros em nado livre, respeitando as seguin- tes condições:

- Não é permitido tocar nas bordas ou no fundo da piscina durante o percurso, exceto nos momentos de virada, caso seja necessário;

- O estilo de nado é livre, ficando a critério do candidato a técnica utilizada, desde que mantenha o deslocamento em massa líquida.

14.6 Nesta prova do THE haverá diferença entre os índices masculino e feminino e as notas serão conforme tabela abaixo:

TEMPO	NOTA
> 1'40"	Eliminado
1'40" - 1'38"	5
1'37" - 1'35"	5,5
1'34" - 1'32"	6
1'31" - 1'29"	6,5
1'28" - 1'26"	7
1'25" - 1'23"	7,5
1'22" - 1'20"	8
1'19" - 1'17"	8,5
1'16" - 1'14"	9
1'13" - 1'11"	9,5
≤ 1'10'	10

TEMPO	NOTA
> 1'50"	Eliminado
1'50" - 1'48"	5
1'47" - 1'45"	5,5
1'44" - 1'42"	6
1'41" - 1'39"	6,5
1'38" - 1'36"	7
1'35" - 1'33"	7,5
1'32" - 1'30"	8
1'29" - 1'27"	8,5
1'26" - 1'24"	9
1'23" - 1'21"	9,5
≤ 1'20'	10

ANEXO II

Modelo de declaração para candidatos com hipossuficiência eco-
nômica e de pertencimento étnico-racial

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
AOS CANDIDATOS COM HIOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____, número de ins-
crição _____ no Concurso Público para Provimento
de Vagas para Soldado Bombeiro Militar QBMP 1 - Busca e Salva-
mento no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro,
para _____ concorrer à _____ vaga de
_____, declaro, ser pessoa
com hipossuficiência econômica no momento da inscrição e assumo a
opção de concorrer às vagas reservadas para população com hipos-
suficiência econômica, prevista na Lei Estadual no 7.747/2017, de
acordo com os critérios e procedimento estipulado no Edital.
Estou ciente de que terei de comprovar a minha condição, bem como
possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo conforme
previsto em Lei, no Edital do certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira res-
ponsabilidade, estando ciente das sanções penais, administrativas e
civis, no caso de falsidade das informações prestadas.
Declaro também estar ciente de todas as regras previstas na legisla-
ção específica e no Edital do concurso.

Rio de Janeiro, de de 20 ____.

Assinatura
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RA-
CIAL

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, e em cumprimento ao que
dispõe a Lei Estadual Nº 6067, de 25/10/11, DECLARO, sob pena das
sanções penais, civis e administrativas cabíveis, que sou
_____(pardo, preto ou indígena), para o fim
específico de atender ao disposto no Edital do Soldado BM QBMP 1
Busca e Salvamento.

_____de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO III

Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física/Teste
de Habilidades específicas (TAF/THE)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Rio de Janeiro, que o(a) Sr.(Sra.)

documento de identidade _____, CPF
_____, com o número de inscrição
_____, para concorrer à vaga de
_____, encontra-se em perfeitas condições
de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física (ou
Teste de Habilidades Específicas) constante do Edital do Concurso
Público para Soldado BM QBMP 1 Busca e Salvamento do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro 2025.
Rio de Janeiro, de de 20 ____.
< Nome do Médico >
<Carimbo contendo o CRM do Médico>

Assinatura do Médico
ANEXO IV

Testes e forma de realização do teste de aptidão física

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Prova de corrida de meio-fundo (2400 metros):
O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 m) ou em um
local plano e sem obstáculos previamente demarcados;
O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo
estipulado;
Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da
corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr, caminhar
e parar; O candidato não poderá durante a realização do teste físico:
sentar, deitar, rolar,
engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracte-
rize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespirató-
ria);
Para o início do teste físico os candidatos deverão estar posicionados
atrás da linha de partida, quando então será comandado “atenção
candidatos”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito,
onde todos deverão iniciar seu teste;
Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de
chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m;
O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante
o teste físico;
O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tê-
nis. Não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas;
Os candidatos poderão ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim co-
mo transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não
a jogue no local de realização do teste físico;
O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a
realização da prova.

Prova de Flexão e Extensão MMSS - (tração na barra fixa):
Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura
com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da
posição com os braços esticados e posicionados na largura dos om-
bros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o
queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial, repetindo tal
movimento por 3 (três) vezes consecutivas, podendo encostar os pés
no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do
exercício;

Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas
mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para pro-
mover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril
durante a realização da prova.

Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os
pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho, de modo que
os pés não toquem o solo;

Estará eliminado o candidato que:
Não executar a completa extensão dos membros superiores, após a
contração, durante a execução do exercício;
Não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, durante
a realização das fases de contração;

Por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra
fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova;
Por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo, caso não
tenha atingido o índice mínimo solicitado, será considerado inapto;
Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;
Prova de Flexão Abdominal (35 repetições):

Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito
dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar
flexionadas e apoiadas por um militar aplicador, e os pés apoiados no
solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos de-
verão estar fixas às têmporas;

Início do teste: Será comandado “atenção candidatos”, “prepara”, e
então será acionado um silvo curto de apito, onde todos poderão in-
ciar o teste;

Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as
pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às
têmporas, e ao realizar a flexão do tronco a frente o cotovelo deverá
tocar os joelhos, logo após o candidato deverá retornar à posição in-
icial, onde será contabilizado o movimento correto;

Término do teste: Ao ser atingido o tempo de 01 minuto e 00 cen-
tésimo o fiscal acionará o apito com um silvo curto;
O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante
o teste físico;

O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tê-
nis para o teste físico;
O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a
realização da prova.

O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer uma
das provas do exame físico terá direito a uma segunda e última ten-
tativa, em data e horário previstos no cronograma de atividades.
Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a rea-
lização das provas do exame físico, sendo considerados inaptos àque-
les que o fizerem.

As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assina-
do e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias,
e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico
obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacida-
de física.

À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu es-
tado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mes-
mo, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período
gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para
tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário
de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá
constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional
em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o
CRM do profissional que o emitiu.

Não serão levados em consideração os casos de alteração psicoló-
gica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câi-
bras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realiza-
ção do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.

ANEXO V

EXAMES COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES

Soldado BM

Qualificação de Bombeiro Militar Particular QBMP 01 - BUSCA E
SALVAMENTO

O candidato submetido a Inspeção de Saúde deverá, as suas expen-
sas, apresentar à junta médica os seguintes exames complementa-
res:

- Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina,
ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfa-
tase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, perfil sorológico
para hepatites: HBsAg, Anti-HBcIgM e Anti-HCV e ABO-Rh;
- Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- Radiografia sacrolílica em AP e perfil com laudo;
- Radiografia de coluna cervical, torácica e lombar (Panorâmica de
coluna vertebral) AP e Perfil, com laudo onde deve constar a indica-
ção dos ângulos de Cobb e Ferguson;
- Radiografia simples de tórax PA e perfil com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo e traçado eletroencefalográfico;
- Audiometria tonal;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;
- Colpocitologia oncolítica (exame com validade de 06 (seis) meses),
para candidatas do gênero feminino;
- Radiografia odontológica panorâmica;
- Exame toxicológico.
- O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou
confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sem-
pre às custas do candidato.
- Do Exame Toxicológico: O candidato deverá atentar para a apre-
sentação do resultado do Exame Toxicológico, devidamente lacrado
pelo laboratório, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Es-
tado do Rio de Janeiro juntamente com os demais exames comple-
mentares, na data indicada no cronograma de atividades do Concur-
so. O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra
queratínica é destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de
substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noven-
ta) dias. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (no-
venta) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes
substâncias:

- Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona,
Fenproporex;
- Mazindol: Mazindol;
- Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno;
- Maconha: THc, Carboxy THc;
- Opiáceos: Morfina, Codeína, Heroína.

A validade do exame toxicológico será de 90 (noventa) dias, contados
a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser uti-
lizado neste período para todos os fins previstos no Edital.

O relatório emitido deverá conter:

- Nome e CPF do candidato;
- Data da coleta da amostra;
- Número de identificação do exame;
- Identificação do laboratório que realizou o exame;
- Data da emissão do laudo laboratorial;
- Relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psi-
coativa, com indicação de níveis e tipo de substância;
- Nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.

Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou en-
tidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reco-
nhcimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com
atendimento dos requisitos que incluam integralmente as “Diretrizes
sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta
e Análise” da Sociedade Brasileira de Toxicologia - SBTOX (versão
publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao CAP- FDT
(acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de de-
tecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses
específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção.

O candidato deverá apresentar, para coleta, cabelos com mais de 04
(quatro) centímetros e/ou pelos corpóreos (axilas, braços, pernas, pei-
to ou pubianos) sem tricotomia (depilação, raspagem) nos últimos 03
(três) meses.

Será considerado INAPTO no Exame Toxicológico o candidato
que apresentar resultado toxicológico positivo ou com resultado
de material insuficiente para a análise (falta ou quantidade/tama-
nho insuficiente de cabelo ou pelo).

Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da
Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a
presidir.

ANEXO VI

CRITÉRIOS MÉDICOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Considerando a natureza da atividade de Bombeiro Militar e seus ris-
cos ocupacionais, serão pontos de atenção na inspeção de saúde para
ingresso no Concurso Público na Carreira de Soldado Bombeiro
Militar QBMP 1, as patologias abaixo listadas. Somente serão excluí-
dos do certame os candidatos que apresentarem doença não tratada
e/ou descompensada e/ou que motive alterações do exame clínico
e/ou laboratorial significativa e/ou que cursem com limitação ao pleno
desempenho ao cargo pretendido.

a) Gerais: Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.
Tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista con-
trária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade ou à
discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem. Agene-
sia de qualquer órgão. Desnutrição. Cirurgia de redução de estômago
(Bariátrica e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disfunção
metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilo-
micronemia. Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrê-
nais, pancreáticas e gonádicas. Doenças do tecido conjuntivo. Doen-
ças neoplásicas malignas tratadas ou não é neoplasias benignas não
tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias
cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clíni-
co-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Mio-
cardiopatias. Pleurís atual ou prévia com encarceramento pulmonar
atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuber-
culose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Even-
tração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem trata-
mento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou
“blebs” apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais
cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias san-
guíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites.
Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis se-

cundária, latente ou terciária. Doenças que necessitem de tratamento
cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia
umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias an-
teriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica.
Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à li-
mitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hér-
nia inguinal com intervalo menor que 60 (sessenta) dias da data do
exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30
(trinta) dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer
motivo com intervalo menor de 60(sessenta) dias da data do exame
(quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 (quin-
ze) dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia
ou esternotomia por afecções pleuropulmonares, esofageanas ou tra-
queais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial
pulmonar, traqueal ou de esfôago e/ou presença de dor incapacitante
pós-toracotomia. Excetua-se os casos de ressecção parcial pulmo-
nar, que serão julgados após realização de estudo funcional respira-
tório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função
respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirur-
gia (nos últimos 05 (cinco) anos), deverão apresentar o relato deta-
lhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde
foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o
cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existent: História patológica
pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10
I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), in-
cluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por proce-
dimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva
aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a),
exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral,
3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qual-
quer grau. História patológica pgressa ou atual de doença arterial
coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo
aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento
percutâneo. História patológica pgressa ou atual de arritmias sinto-
máticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguin-
tes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qual-
quer arritmia originada dos átrios ou nódulo sinoatrial, tais como, mas
não limitadas a flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e
taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que
não se observou recorrência nos últimos 2 (dois) anos, enquanto sem
uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tra-
tamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa
da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10
I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que
resultam em disfunção orgânica e/ ou psicológica; (2) arritmias ven-
triculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação
ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou
ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de con-
dução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo
esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de
segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioven-
tricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-GanongLe-
vine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo con-
gênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome
de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos di-
reito e/ ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-
White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos sub-
metidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomá-
ticos por um período de pelo menos 2 (dois) anos e com normali-
zação do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução
tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), blo-
queio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e
I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou
pósterio-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito, distúrbio da
condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e
não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não des-
qualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de
qualquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e
subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas
não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas
infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42
e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e
subitens). Pericardite (ICID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naque-
les assintomáticos por pelo menos 2 (dois) anos, e sem evidência de
constricção e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou
não-sinusal (ICID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso
igual ou maior do que 100 (cem) batimentos por minuto. Anomalias
cardíacas congênitais ou dos grandes vasos, incluindo os casos de
comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento
invasivo percutâneo. Excetua-se os casos de ducto arterial patente
tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens)
numa aferição da pressão arterial sentada após repouso supino de 10
(dez) minutos, superior a 139/89 mmHg. Hipertensão arterial pulmonar
(CID10 I26, I27, I28 e subitens). Doença coronariana, com quadro de
angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquê-
mica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase.
Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar.
Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite
herpetiforme. Atrofia branca de Millan. Elefantíase nostra. Úlceras de
estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal
perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodu-
lares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose.
Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Quelíte granulomatosa. Mi-
co-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leish-
maniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosi-
dades interdigitais severas. Quelíte actínica. Afecções congênitais e
hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: infecções do Sistema Nervoso Central.
Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós
traumatismo crânioencefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor.
Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular
progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha
de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG
deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais.
Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coor-
denação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema.
Fistulas arteriovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas
oclusivas crônicas (arteriosclerose ocliterante, tromboangeite ocliteran-
te, arterites). Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mes-
mo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Ray-
naud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritrome-
lalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérv-
ico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias
ou traumatismos vasculares.

f) Doenças osteoarticulares: doenças infecciosas ósseas ou articu-
lares e também suas sequelas. Alterações de eixo que comprometam
força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas.
Escoliose estrutural moderada a grave: ângulo de Cobb maior ou
igual a 25º (vinte e cinco graus). Lordose lombar com mais de 48º
(quarenta e oito) graus Ferguson para o sexo masculino ou de mais
de 60º (sessenta graus) para o sexo feminino. Cifose torácica com
mais de 45º (quarenta e cinco graus). Alterações degenerativas ós-
seas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações dis-
cais de moderadas a graves. Alterações ósseas que comprometam
força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações re-
cidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doen-
ças degenerativas osteoarticulares. Alterações de eixo em articulações
ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Retrolistese. Metatarsalgias
associadas a hálux valgo. Doenças autoimunes e do colágeno (Lupus
Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Esclerodermia, etc.). Es-
pondilite anquilosante. Genu recurvatum, genu varum e genu valgum
graves. Espinha bífida com repercussão neurológica. Megapófise que
apresente vértebra lombar com articulação anômala unilateral. Anoma-
lia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um
dos membros maiores que 15 (quinze) milímetros, constatado através

de escanometria dos membros inferiores. Anomalias vertebrais (hemi-vértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), seque-la de fratu-ras que comprometam mais de 50 % (cinquenta por cento) do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal e pinça-mento discal lombar maior que 20% (vinte por cento) do espaço in-tervertebral). Próteses articulares de qualquer espécie. Passado de ci-rurgias envolvendo articulações e instabilidades articulares. Alterações congênitas tipo ausência segmentares: totais e parciais. Malformação ou deformidade da pélvis.

Torcicolo crônico e costela cervical. Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares. Amputação de membros e segmentos.

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase uri-nária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 (trinta) dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndromes disabsorptivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo eso-fagiano difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).

i) Doenças Otorrinolaringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alér-gica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo de uma ou das duas narinas, polipose nasossinusal, pólipso antro-coanal de Kil-lian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatoses nasais, rinites atró-ficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fistula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malig-nos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de con-duto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfura-ção timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurosenso-riais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fistula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natu-reza ou grau. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial. Fistula vestibular e/ou coclear revelada pela audiome-tria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amig-dalas palatinas com obliteração da orofaringe. Lábio leporino associa-do ou não a fenda palatina. Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. Disfemia (Gagueira). Paralisia laríngea. La-ringomalácia.

j) Doenças oftalmológicas: infecções e processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, exceto conjuntivites agu-das e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas ocula-res. Sequelas de traumatismos e/ ou queimaduras. Doenças congê-nitas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, ectasias, ceratocone. Anorma-lidades funcionais significativas. Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Dege-nerações, distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com al-terações papilares e/ou campimétricas e/ou de fibras nervosas, mes-mo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou mus-culares. Discromatopsia em qualquer intensidade - não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Cirurgias refrativas serão acei-tas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à apro-vação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 (três) meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a visão mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e as-sinado pelo Oftalmologista que a realizou. Em hipótese alguma será admitida a realização de cirurgia refrativa após a realização da ins-peção de saúde inicial. A cirurgia em tais condições será motivo para reprovação automática do candidato.

Serão exigidos os seguintes índices no exame oftalmológico:

- Acuidade visual a 06 (seis) metros: avaliação de cada olho sepa-radamente com e sem correção e o candidato deve enquadrar-se em ambos os requisitos (acuidade visual em ambos os olhos). Fica ex-pressamente proibido o uso de qualquer tipo de lentes de contato du-rante o exame. O candidato que necessitar algum tipo de correção deverá apresentar-se com óculos atualizado e deverá apresentar acu-idade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20;

- Acuidade visual a 37 (trinta e sete) centímetros (Jaeger 1 - J1):ava-liação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20);

- Motilidade ocular extrínseca: excursões oculares normais;
- Senso cromático: Não há tolerância. A presença de discromatopsia em qualquer grau elimina o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático.
- Pressão intraocular: entre 10 (dez) e 19 (dezenove) mmHg, em cada olho. A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou ou-tros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são con-sideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de higidez mental, incluindo-se os transtornos de persona-lidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.

l) Doenças ginecológicas: os critérios de exclusão são neoplasias de origem vulvares, vaginais, uterinas e ovarianas e neoplasias mamá-rias.

m) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candi-datos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 03 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por pró-teses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 03 (três) de mobilidade (maior que 05 (cinco) mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máxi-mo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ ou en-xertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.

n) Exames Complementares: Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante ou incompatível com as atribuições do cargo militar.

Observação: A exclusão do candidato se dará mediante decisão mo-tivada da autoridade competente.

ANEXO VII Requisitos mínimos específicos para investidura em cada cargo	
QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Soldado BM QBMP 1 Busca e Salvamento	Ensino médio completo

ANEXO VIII
Modelos de declarações para exame documental
1) DECLARAÇÃO (ANTECEDENTES CRIMINAIS)

Eu _____, CPF: _____, declaro que não possuo antecedentes cri-minais oriundos de qualquer ente da Federação, que estou em dia com as obrigações militares e eleitorais, bem como declaro não ter sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora e declaro ainda não ter sido excluído a bem da dis-ciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas. Declaro não ter praticado ato que ofenda os valores do CBMERJ, assim en-tendidos como aqueles enquadrados nas seguintes hipóteses:
n Exclusão do serviço militar ativo, como oficial, por indignidade ou in-compatibilidade, nos últimos cinco anos, a contar da publicação deste Edital;
n Na condição de praça, exclusão ou licenciamento a bem da disci-plina do serviço militar ativo, nos últimos cinco anos, a contar da pu-blicação deste Edital;
n Desligamento de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral, nos úl-timos cinco anos, a contar da publicação deste Edital;
n Ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal por crime praticado com violência;
n Ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal por tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa e

ANEXO IX
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	11/06/2025	
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	11/06/2025	12/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	21/06/2025	
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	22/06/2025	23/06/2025
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	29/06/2025	
RESULTADO OFICIAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	31/06/2025	
PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO COMO COTISTA e PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDI-MENTO ESPECIAL PARA PROVA OBJETIVA	07/07/2025	
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	07/07/2025	
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	08/07/2025	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR COMO COTISTAS NA ÁREA DO CANDI-DATO	16/07/2025	
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	17/07/2025	18/07/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL PARA COTAS RESERVAS (HIPOSSUFICIÊNCIA, NEGROS E INDÍGENAS)	29/07/2025	
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA - CONVOCAÇÃO PARA EXAME INTELECTUAL (PROVA OBJETIVA)	08/08/2025	
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17/08/2025	
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	18/08/2025	
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	19/08/2025	20/08/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	01/09/2025	
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (Área do Candidato)	01/09/2025	
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	02/09/2025	03/09/2025
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	22/09/2025	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO TAF	23/09/2025	
DATA DA APLICAÇÃO DO TAF (Primeira tentativa)	04/10/2025	05/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	08/10/2025	
DATA DA APLICAÇÃO DO TAF (Segunda Tentativa)	12/10/2025	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO TAF	15/10/2025	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS(THE)	16/10/2025	
DATA DE APLICAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS(THE)	20/10/2025	26/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS(THE)	31/10/2025	
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS(THE)	03/11/2025	04/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS(THE)	11/11/2025	

OBS: As demais Etapas e o Resultado Final do certame terão datas previstas em cronograma específico sob responsabilidade do CBMERJ

	Id: 2653958
--	-------------

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRE-DENCIAMENTO Nº 010/2024.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a PLAZA MEDICAL SERVICOS ESPECIALIZA-DOS EM SAUDE LTDA. (Volta Redonda).

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credencia-mento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Es-tado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes gra-ves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recur-sos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnolo-gias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especifica-ções, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2025 a 10/06/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões, setecen-tos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

	Id: 2653853
--	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 05/06/2025

PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRE-DENCIAMENTO 004/2022. PROCESSO SEI-080001/020098/2021.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2024 a 05/06/2026.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2025 a 05/06/2026.

Id: 2653854

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2025.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e VALORIZE RECU-PERAÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ca-mbas estacionárias para uso na sede do Instituto Vital Brazil S.A.

VALOR: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

tráfico de armas, ou por tipo penal conexo a tais crimes;
n Ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal referente a crime contra a Administração Pública;
n Ostentar folha criminal com anotações reiteradas, a partir de três re-gistros. Estou ciente que se for constatada falsidade neste documento estarei sujeito às sanções legais cabíveis.
Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

2) DECLARAÇÃO (NÃO POSSE DE OUTRO CARGO PÚBLICO)

Eu, , CPF: , declaro que não possuo outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos Poderes da União, dos Estados, dos Muni-cípios e do Distrito Federal, ou em qualquer entidade da Adminstra-ção Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), e estou ciente que se for constatada falsidade neste documento estarei sujeito às sanções legais cabíveis.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

3) DECLARAÇÃO (POSSE DE OUTRO CARGO PÚBLICO)

Eu, , CPF: declaro que possuo outro cargo, função ou emprego pú-blico na administração pública, o qual descrevo a seguir:
, e
que conheço as sanções decorrentes de possível ilicitude relativa ao acúmulo de cargos públicos caso venha a tomar posse em cargo na Corporação.
Rio de Janeiro, ____de _____ de 2025.

	ASSINATURA
--	------------

--	--

--	--

	Id: 2653958
--	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 09/05/2025

PÁGINA 49 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº SEI-080002/009500/2024

Onde se lê: ...INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2024. PREGÃO ELTRÔNICO nº 199/2024...

Leia-se: ...INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2024...

	Id: 2653741
--	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de distrato ao Contrato nº 228/2024. **PAR-TES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTERLAB COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Resilição do Contrato nº 228/2024, relativo à aquisição de insumos específicos - FRASCOS PARA HEMOCULTURA - para realização de hemoculturas no sangue periférico e outros líquidos biológicos de pacientes e para o controle de qualidade dos hemocomponentes, testando a esterilidade dos mes-mos, com fornecimento de 02 (dois) equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibrado-res, e atender à demanda do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO, fundamento art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATU-RA:** 30/05/2025. **PROCESSO Nº SEI-080002/000551/2024.**

Id: 2653761

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 793/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GASTRO CLINIC & DIAGNOSTIC LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos (endoscopia digestiva e colonoscopia), para o Hospital Esta-dual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/11/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-da pelo Parecer nº 1188 (SEI-100797414).

VALOR TOTAL: R\$ 20.718,75 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/003302/2025.

	Id: 2653740
--	-------------